



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS  
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

### **ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018**

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, foi analisado o expediente nº 2031/2018, que trata de contratação de empresa para assessoria jurídica da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul. A empresa sugerida é **JULIANA BAIOTTO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sendo que a mesma possui experiência e renome no trato da matéria conforme documentos comprobatórios anexos, motivo pelo qual se justifica a escolha. Diante das informações trazidas, entende-se que a contratação poderá ser efetuada através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa **JULIANA BAIOTTO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.107.666/0001-08**, ao valor mensal de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, totalizando em um ano o valor de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)** pelos motivos e cominações legais acima descritas através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Presidente.

Roberta Lazzaretti  
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Eduardo Ferla  
Presidente